

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

1

2

3

4

5

6 7

8

10

11 12

13

14

15

16

17

18

19

20 21

22 23

24

25

26

27

28 29

30

31 32

33

34

35

Ata Comissão Eleitoral nº 03

Aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte quatro a Comissão Eleitoral analisou o documento protocolado pela candidata ANA MARIA AMORIM MANOEL DA SILVA no dia 20 de dezembro de 2024 na Sede deste Conselho. A candidata solicita a impugnação total dos votos dos Candidatos: Sebastião Aparecido Nery e Vera Aparecida Moura ambos Candidatos para o Seguimento de Pessoas Físicas Acima de 60 anos, por prática de boca de urna no Pleito Eleitoral deste Conselho ocorrido dia 17 de Dezembro na Sede deste Conselho. A Candidata Denunciante alega que os Candidatos Denunciados abordaram desconhecidos dentro da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso para pedir votos. O Secretário Executivo informa que no dia do Pleito Eleitoral a Candidata Denunciante o procurou e informou desta situação, o Secretário informa que falou alto na recepção da SEPEDI para que os Candidatos presentes não abordassem pessoas desconhecidas para pedir votos, que se quisessem ficar no local é permitido até por questão de transparência e fiscalização e tudo bem receberem seus eleitores, porém não abordar desconhecidos para pedir voto. Mesmo diante da orientação verbal, a Candidata Denunciante relatou que o fato continuou a se repetir. O Secretário Executivo informa que foi falar pessoalmente com o Candidato Denunciado Sebastião Aparecido Nery e com a Candidata Denunciada Senhora Vera Aparecida Moura, que falaram que só estavam recebendo seus convidados e demonstrando na Cédula exposta na entrada onde seu nome estava localizado na Cédula, pois a maioria de seus eleitores eram idosos e a Cédula tinha muito nomes e letras pequenas, mesmo assim foram advertidos novamente para não abordarem desconhecidos para pedir votos. A Candidata Denunciada após a orientação não permaneceu mais no local. Após a apuração o Candidato Sebastião Aparecido Nery ficou em primeiro lugar em no seguimento com 85 votos e outra Candidata Denunciada Vera Aparecida Moura ficou em segundo lugar no mesmo seguimento com 38 votos. A Presidente questiona se há previsão nosso regimento interno, legislação ou no Edital de Eleição que preveja essa situação de pratica de boca de urna. O Secretário Executivo informa que não há previsão dessa situação na nossa legislação e não também foi previsto a proibição da boca de urna nem como proceder diante da solicitação. Desta maneira a Comissão Eleitoral solicita que seja enviado a Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e parecer jurídico. Nada mais a ser tratado eu Lucas de Carvalho Pinto, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

> Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto Matr. 17800 - SEPEDI Enc. Pela Coord. Dos Conselhos CIADDI e COMDEFI